



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
DIRETORIA DE SECRETARIA.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES, FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS A FIM DE CONFERIR A LEGALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL E DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.


Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 30 de Janeiro de 2026.



GEORGE PEREIRA DE SOUSA
Presidente